EDITAL 001/2020 – SMCTOB

ANEXO III – PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

|  |  |
| --- | --- |
| **1.** | **CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS** |
| Estando ciente do previsto no artigo 9º, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, em que condiciona aos espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio mensal a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, contendo atividades relacionadas ao contexto cultural local ou regional, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura Municipal de Ouro Branco-RN, e nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 019/2020, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais:Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver:**AÇÃO 1 –****AÇÃO 2 –****AÇÃO 3 –** |
| Ouro Branco/RN, \_\_\_\_\_ de novembro de 2020.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**REQUERENTE****CPF****REPRESENTANTE** |